



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura:

projeto de lei n. 052/2017, protocolado nesta Casa de leis em 30 de junho de 2017, às 13h e 34min;

Ementas:

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e ou ilegalidade referentes à matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa significativa à lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco à lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal.

Em reunião realizada junto à empresa que presta serviço de contabilidade para a Câmara Municipal, a representante legal da empresa não apontou nenhuma irregularidade. Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25 SET 2017
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Dois Córregos, 25 de setembro de 2017.

EDSON RINALDO SPIRITO

Relator

De acordo,

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Presidente

De acordo,

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Membro